



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PROVIMENTO Nº 214/2013 – CGJ/AM**

Corrige monetariamente os valores das Custas Judiciais e dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e de registro no Estado do Amazonas, nos termos do Art. 23 da Lei Estadual nº 3.929/2013.

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir monetariamente os valores das Custas Judiciais das Tabelas anexas à Lei Estadual nº 2.429/1996 c/c Provimento nº 64/2006 – CGJ/AM e os emolumentos constantes das Tabelas anexas à Lei Estadual nº 2.751 de 24.09.2002, relativas à remuneração devidas pela prática dos atos notariais e de registro no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a atualização monetária tecnicamente não acarreta aumento, mas sim mera reposição do valor corrigido, sendo, em consequência, diferente tanto de reajuste quanto da revisão de valores, na medida em que o primeiro representa majoração fundada na variação dos preços dos insumos, enquanto o segundo, acréscimo ou decréscimo por ocorrência imprevisível;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23 da Lei Estadual nº 3.929/2013 que determina o ajuste monetário anual dos valores referente a custas judiciais e emolumentos que serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mediante Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça, obedecidos todos os princípios legais atinentes ao tema;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico nº 0205321-27.2013, o qual a ANOREG/AM requer o cumprimento da Lei nº 3.929/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATUALIZAR** em 11,30% (onze vírgula trinta por cento) pelo acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), de **janeiro/2012** a **novembro/2013**, referente a todos os atos extrajudiciais e judiciais do Estado do Amazonas (verificar tabelas);

Av. André Araújo, s/nº - Aleixo - Edifício Arnoldo Peres  
Corregedoria-Geral da Justiça, 8º andar - CEP. 69060-000, Manaus/AM (092) 2129-6675  
E-mail: corregedoria@tjam.jus.br

Documento nº 0205321-27.2013.8.04.0022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor, em obediência aos princípios legais, em 1º de Janeiro de 2014, sendo que sua aplicação antes do prazo determinado incidirá nas penalidades cabíveis, conforme o caso.

**CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça,  
Manaus, AM, 18 de dezembro de 2013.

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Yedo Simões de Oliveira. Para conferir o original, acesse o site [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), informe o processo 0205321-27.2013.8.04.0022 e o código 168002C.